



Projeto Apoio à Consolidação do Estado de Direito nos PALOP/TL

Termos de Referência para Contratação do Coordenador

PAÍS BENEFICIÁRIO

PALOP e Timor-Leste.

ENTIDADE ADJUDICANTE

Camões, IP – Instituto da Cooperação e da Língua

ENQUADRAMENTO

A corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes, são hoje flagelos presentes em todas as sociedades e que atingem especialmente os países menos desenvolvidos, cujos recursos humanos, institucionais e financeiros não lhes permitem lidar eficientemente com a sofisticação e a internacionalização destes flagelos. Essas dificuldades repercutem-se diretamente no enfraquecimento do estado de direito e a perpetuação da pobreza e da exclusão social. Ao reforçar as capacidades humanas e institucionais das organizações relevantes dos PALOP/TL, bem como a cooperação e colaboração entre si, este o projeto irá fornecer os meios que lhes permitam prevenir e combater estes flagelos, contribuindo assim para a afirmação do estado de direito, na perspetiva do reforço da governação democrática, bem como para uma maior eficácia na luta contra a pobreza e a exclusão social.

O projeto de “Apoio à consolidação do Estado de Direito nos PALOP/TL”, pretende contribuir para a afirmação e consolidação do Estado de Direito nos PALOP/TL, através da melhoria da sua capacidade em prevenir e lutar eficazmente contra a corrupção, o branqueamento de capitais e a criminalidade organizada, sobretudo no que concerne ao tráfico de estupefacientes. Para tal, o projeto intervirá



sobretudo através de ações destinadas a reforçar a capacidade institucional das autoridades competentes a nível legislativo, executivo e judiciário e promover o intercâmbio e partilha de conhecimento e boas práticas entre si, de maneira a harmonizar os quadros legais e regulamentares dos Estados parceiros, facilitando a sua cooperação nas áreas de intervenção do projeto, cofinanciado pela União Europeia e pela República de Portugal, o qual irá ser implementado pelo Camões, I.P. em modalidade de Cooperação Delegada.

Para apoiar a implementação do projeto e a sua gestão eficaz, um sistema de coordenação e direção será criado envolvendo, ao nível da direção estratégica, da direção técnica e da coordenação operacional, todos os parceiros.

Assim o sistema envolve:

- Um Comité de Pilotagem (CP)
- Um Comité de Seguimento Técnico (CT)
- Unidades Técnicas Nacionais (UTN)
- Uma Equipa de Assistência Técnica (EAT)

OBJETIVOS

Objetivo Geral do Projeto é o de contribuir para a afirmação e a consolidação do Estado de Direito nos PALOP e Timor Leste, através da melhoria da capacidade dos PALOP/TL para prevenir e lutar eficazmente contra a corrupção, lavagem de capitais e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes.

Objetivo da presente seleção: é contratar o Coordenador para a Equipa de Assistência Técnica, que será responsável pela coordenação geral das atividades do projeto, incluindo a gestão e implementação técnica, administrativa e financeira bem como dos peritos a contratar no quadro das atividades previstas.

RESULTADOS ESPERADOS DA EQUIPA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No âmbito do projeto será criada uma equipa de assistência técnica (EAT) tendo em conta a complexidade das tarefas envolvidas e com vista a reforçar a capacidade de organização,



planeamento e gestão do Ordenador Nacional e os ministérios e organismos setoriais PALOP/TL diretamente envolvidos. A EAT oferecerá apoio à programação, coordenação e execução geral das atividades, em estreita coordenação com as UTN. A EAT auxilia e fornece relatórios sobre a execução do projeto.

Assumirá a preparação, a operacionalização, a implementação e a gestão diária do projeto, tendo presentes as decisões e os documentos estratégicos aprovados pelo CP, bem como as orientações e os procedimentos do Camões, I.P.

Esta equipa será composta por um especialista, chefe de equipa, coordenador, por um assistente técnico e um apoio administrativo/financeiro.

A EAT não poderá agir enquanto autoridade pública, nem gozará de poderes discricionários ou de apreciação.

São esperados os seguintes resultados da atividade da EAT:

- Apoio à definição estratégica das atividades;
- Elaboração durante o primeiro trimestre de cada ano de um plano de trabalho anual detalhado (atividades por país, atividades de coordenação, prioridades e resultados esperados que será aprovado pelo Comité de Pilotagem);
- Identificação de um mecanismo apropriado a ser implementado em cada país PALOP/TL sobre as modalidades de monitoramento regular das atividades do projeto. Isto inclui a identificação dos parâmetros e dos indicadores apropriados para o anterior.
- Assegurar:
 - a aplicação correta e eficiente e a implementação dos procedimentos e das práticas administrativas que apontem para o reforço das capacidades de gestão, de planificação e de monitoria;
 - a elaboração regular dos documentos que sustentem a tomada de decisão, incluindo análises, levantamentos, estudos, planos, manuais, estratégias, Planos de Atividades Anuais, relatórios de atividade e financeiros
 - a implementação das atividades incluídas nos Planos Anuais, aprovadas pelo C.P;
 - a definição dos planos específicos de formação;
 - a elaboração de propostas de aquisição de bens e serviços necessários à implementação das atividades do projeto;

- a monitoria da execução técnica e financeira do programa, assegurando atempadamente a mobilização dos recursos necessários e a apresentação de propostas de medidas de adaptação e/ou alteração, caso se revele necessário
- a constituição dos inerentes processos administrativos e da manutenção dos arquivos técnicos e financeiros de acordo com os procedimentos do Camões, I.P.
- a gestão e contabilidade da conta bancária local do projeto
- Garantir a produção de relatórios que reflitam a generalidades dos assuntos técnicos, financeiros e administrativos, de acordo com o estrito respeito dos procedimentos em vigor para a implementação do projeto e no estrito respeito das orientações estratégicas do Comité de Pilotagem
- Assessorar o secretariado do CP e do CT
- Coordenar, partilhar informação e recolher contributos de todos os elementos da estrutura de gestão
- Representar o projeto em reuniões de coordenação de doadores ou outras reuniões sectoriais e/ou técnicas, quando para tal for solicitado (sujeito à prévia aprovação do Camões, I.P.)

DESCRITIVO FUNCIONAL DO COORDENADOR DA EAT

Ao Coordenador compete:

- Supervisão Global da EAT e coordenação geral da Assistência Técnica;
- Apresentação de propostas de orientação estratégica em articulação com as UTN;
- Elaboração de propostas de programas e planos de atividade, para aprovação pelo C.P.;
- Apresentação de propostas operacionais, no que concerne à execução (incluindo procurement e contratação de peritos, bens, serviços ou obras), monitoria, reporting e medidas de adaptação/alteração que sejam necessárias – em especial na fase de execução operacional do projeto
- Decisão quotidiana sobre as questões relacionadas com a gestão do projeto e com a administração e finanças, de acordo com o plano e procedimentos previstos e aprovados
- Preparação, acompanhamento, supervisão e apoio à implementação das várias atividades planificadas
- Gestão dos meios físicos e materiais adstritos ao projeto, de acordo com os princípios de administração racional e eficiente dos recursos.

- Assegurar o secretariado do CP e do CT (incluindo convocatórias, agendamento e report)
- Assegurar a ligação entre o Camões, I.P. e os restantes elementos da estrutura de gestão do projeto (CP, CT e EAT)
- Representação da EAT junto dos restantes elementos da estrutura de gestão do projeto;
- Assegurar a boa gestão financeira do projeto;
- Assegurar o sistemático fornecimento de informações sobre a implementação do projeto junto dos Ordenadores Nacionais e das Del-EU.

PERFIL INDIVIDUAL DO COORDENADOR DA EAT

Habilitações e competências

- Habilitação académica nas áreas da economia, direito, gestão, gestão do desenvolvimento ou ciências sociais
- Competências nas regras que regulam a atribuição das subvenções europeias, preferencialmente no âmbito do FED (regras de contratação, regulamentação contratual e financeira), assim como do Camões, IP;
- Competências/ experiência em matéria de gestão de projetos regionais e/ou de equipas multidisciplinares e multinacionais
- Competências em planificação estratégica e/ou gestão de ciclo de projeto (conceção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos
- Formação em Gestão do Ciclo do Projeto (conceção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos);
- Conhecimento das regras aplicáveis à Ajuda Pública ao Desenvolvimento;
- Conhecimentos e experiência de gestão orçamental e financeira no setor de administração financeira do Estado;
- Conhecimentos das aplicações financeiras que suportam esta área de trabalho, na ótica do utilizador;
- Bilingue - Português e Inglês.

Experiência profissional

- Experiência profissional mínima de 5 anos, dos quais 2 em países em vias de desenvolvimento, em domínios de direção, programação, acompanhamento e avaliação de projetos de desenvolvimento;



- Experiência específica na coordenação de programas de reforço institucional, e/ou em desenvolvimento de capacidades de recursos humanos, de preferência nas áreas da Boa Governação, Administração Pública;
- Experiência comprovada na coordenação de equipas multiculturais e de dinamização e apoio a processos de decisão.
- Alguma experiência de trabalho com o Código de Contratos Públicos;

Outras competências Capacidade de representação institucional;

- Facilidade de adaptação a contextos de vida e de trabalho muito exigentes (instabilidade e imprevisibilidade) e que impliquem grande mobilidade nomeadamente entre os PALOP-TL;
- Capacidade para trabalhar a nível internacional, numa atmosfera intercultural e em contexto de países em desenvolvimento, designadamente capacidade de comunicação e de facilitação para trabalhar com múltiplos atores, designadamente públicos e prestadores de serviços;
- Capacidade de organização, definição de prioridades, gestão do tempo e autonomia.
- Habilidade para ser flexível e trabalhar de forma independente sob pressão e em contextos de mudança permanente.
- Carta de condução de veículos ligeiros (preferencial).

LOCAL DE TRABALHO DO COORDENADOR DA EAT

O projeto tem um âmbito regional e as ações terão lugar nos diferentes PALOP e TL, de acordo com os objetivos previstos e os respetivos beneficiários. Dada a natureza do projeto e a modalidade de execução planeada – gestão centralizada indireta no Camões, I.P. -, a equipa de assistência técnica para apoiar a implementação das atividades (EAT) deverá basear-se nas instalações do Camões, em Portugal, mas estará presente em Luanda junto dos serviço do Ordenador Nacional de Angola por períodos intermitentes (em média, 10 dias a cada dois meses).

Missões da equipa de assistência técnica aos países beneficiários também são planeadas para apoiar a realização de atividades específicas. Durante a sua permanência nos PALOP/TL estes



especialistas trabalharão em instalações dos beneficiários que acolherão as missões em estreita colaboração com seu pessoal.

DURAÇÃO DO CONTRATO DO COORDENADOR DA EAT

Contratação ao abrigo da lei 13/2004, de 14 de abril, enquanto agente de cooperação.